

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2022

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo sobre a **aquisição de Material Odontológico permanente para a UBS de Monte Belo do Sul/RS**, conforme segue descrição em tabela abaixo:

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Uni	Total
1	CONSULTÓRIO OLSEN SPRINT T + KIT ACADÊMICO CONSULTÓRIO OLSEN(SIENA)	UN	1	R\$25.540,00	R\$25.540,00
2	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 40L	UN	1	R\$3.990,00	R\$3.990,00
3	FOTOPOLIMERIZADOR EMITTER A FIT	UN	1	R\$830,00	R\$830,00
4	ULTRASSOM SONICLAX BP LED	UN	1	R\$3.280,00	R\$3.280,00
5	RAIO X COLUNA MÓVEL	UN	1	R\$8.500,00	R\$8.500,00
6	AUTOCLAVE VITALE CLASS 12L	UN	1	R\$5.810,00	R\$5.810,00
					TOTAL R\$49.964,00

Valor Total: R\$49.964,00 (quarenta e nove mil e novecentos e sessenta e quatro reais).

Justificativa da Contratação: Solicitação da Secretaria Municipal da Saúde para aquisição de Materiais Odontológicos permanentes para a Unidade Básica de Saúde do Município, em razão de aplicar as melhorias proporcionadas pelo recebimento dos valores oriundos do Projeto Rede Bem Cuidar.

Ressaltamos que conforme Art. 75, §3º, foi feita a divulgação prévia, desta contratação, visando verificar a existência de interessados em apresentar cotação ao objeto.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Indica dotação orçamentária para as despesas resultantes da presente contratação:

Órgão..... 8 SECRETARIA DA SAUDE

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1015.1094.000 REAPARELHAMENTO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE

3.4.4.90.52.08.00.00.00 APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS **9253**

Monte Belo do Sul, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

ERNANI STEILMANN

Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no processo administrativo nº 192/2022 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 137/2022 para a contratação da empresa **S A S SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE E ESTÉTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 01.263.155/0001-83**.

Monte Belo do Sul, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 192/2022 e na Dispensa de Licitação nº 137/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação da empresa **S A S SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE E ESTÉTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 01.263.155/0001-83**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 8 SECRETARIA DA SAUDE

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1015.1094.000 REAPARELHAMENTO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE

3.4.4.90.52.08.00.00.00 APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS **9253**

Monte Belo do Sul, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal